



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.867, DE 18 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.867, de 18 de Junho de 2021 terá o § 3º do Artigo 3º alterado, por força da presente Lei, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Art. 3º: (...)

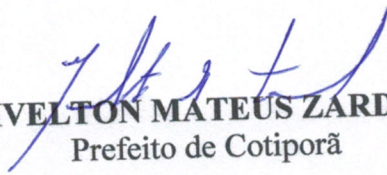
(...)

§ 3º - A critério do Município, caso entenda necessário, fica a ele autorizado a edificação de uma cabine para a imprensa ao lado da arquibancada e a realização de pavimentação de acesso ao local, bem como eventuais melhorias na infraestrutura do local, conforme disponibilidade financeira.”

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida Lei permanecem alterados e em pleno vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 003/2023, de 12 de janeiro de 2023.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de alteração do § 3º do Artigo 3º da lei municipal nº 2.867 de 18 de junho de 2021 e dá outras providências.

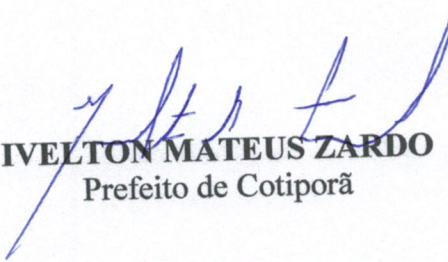
O objetivo da alteração do referido artigo leva em consideração a necessidade de adequar o piso existente no acesso do Estádio do Grêmio Recreativo, Literário e Esportivo Juvenil, considerando que atualmente o mesmo é de chão batido com uma camada de pedra britada e que, com a colocação de piso no local proporcionará melhorias aos atletas em dias de jogos, às crianças que frequentam o local com seus pais e responsáveis em dias de jogos, bem como quando ocorrem eventos artísticos e esportivos no local, proporcionando maior conforto e comodidade, bem como melhorando a higiene do local que, com a colocação de blocos em concreto, não terá mais poeira e barro.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 12 de janeiro de 2023.

Atenciosamente


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã